

Pontifícia Universidade Católica de Goiás Mantida pela Sociedade Goiana de Cultura

Utilidade Pública Decreto Nº 73729 de 04/03/1974 CGC(MF) Nº 01587609/0001-71

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás

Endereço: Av. Universitária N°1440 Goiânia – GO

CNPJ: 01.587.609/0001–71

CONCEDENTE					
Concedente: Santa Casa de Miser	icórdia de Goiânia				
CNPJ/CPF: 01.619.790/0001-50	Fone: 3254-4045				
Endereço: Rua Campinas, n.º 113	5 - Vila Americano do Brasil	l, Goiânia-GO CEP: 74530-240			
	ALUN	0			
Nome:					
Matrícula:	RG:	CPF:			
E-mail:	Fone:				
Bolsa complementação: () Sin	ı(X)Não				
	SUPERVISOR A	CADÊMICO			
Nome:	Fone: ()				
Escola: Escola de Ciências Sociais	s e da Saúde – ECISS Curso s	: Psicologia			
SUPERVISOR PROFISSIONAL					
Nome:					
Cargo: Psicólogo Hospitalar C	RP/09:				
SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS					
Seguradora: Mitsui					
Apólice n.º: 01930010830					
ESTÁGIO					

Por este Termo de Compromisso de Estágio Curricular, as partes acima descritas, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, nos termos da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, observando-se o convênio n.º <u>08/2015</u> firmado entre as partes, as diretrizes estabelecidas em consenso pelos participes, para cumprimento da carga horária do Estágio Curricular Obrigatório/Atividade Prática que é componente curricular do Curso supramencionado, a qual está estabelecida no Plano de Curso ou Projeto Pedagógico da Instituição para avaliação de ensino teórico/prático, mediante as seguintes cláusulas:

Escola: Escola de Ciências Sociais e da Saúde – ECISS Curso: Psicologia

Disciplina: Estágio Específico Supervisionado I () II () Período:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

O Estagiário cumprirá a carga horária de <u>04</u> horas por dia e <u>20</u> horas por semana em conformidade com o projeto de curso.

CLÁUSULA TERCEIRA

- I Compete à PUC GOIÁS:
- a) Estabelecer o Plano de Atividades de Estágio, bem como o acompanhamento e a avaliação no decorrer de sua realização;
- b) Acertar o local, data e horário em que serão realizadas as atividades do estágio, sem prejuízos das aulas;
- c) Oferecer aos estagiários e a concedente todos os documentos pertinentes ao estágio;
- d) Indicar o docente/orientador (a) de estágio, responsável pela apresentação do discente e pelo planejamento e avaliação das atividades de estágio, em conjunto com a concedente;
- e) Responsabilizar-se pelo acompanhamento periódico da conduta e atividade exercidas pelos alunos no senti- do que os mesmos cumpram as condições fixadas para o estágio, bem como as normas que resguardam o sigilo profissional;
- f) Contratar o seguro de acidentes pessoais para o estagiário, no período em que o mesmo estiver em campo de estágio conforme determina o Parágrafo único do art. 9º da Lei nº 11.788/2008;
- g) Fazer cumprir as atividades a serem desenvolvidas junto à concedente pelo estagiário, desde que estejam de acordo com as atribuições designadas no Plano de Atividades de Estágio;
- h) Fazer cumprir a legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com a área de atuação do estagiário.

CLÁUSULA QUARTA

- II Compete à Concedente:
- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO, atividades compatíveis com o Plano de Curso ou Projeto Pedagógico, bem como com o Plano de Atividades do Estágio;
- b) Proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio;
- c) Informar aos estagiários sobre os regulamentos internos da

concedente informando-os das sanções cabíveis;

- d) Conceder, facultativamente, ao estagiário, a bolsa de complementação de estágio;
- e) Oferecer infraestrutura adequada para a execução do Plano de Atividades do Estágio;
- f) Assinar a documentação referente ao estágio supervisionado;
- g) Aplicar ao estágio a legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com a área de atuação do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

III – Das responsabilidades dos estagiários:

- a) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio com a PUC para fins de participação no estágio;
- b) Manter atitude moral, ética e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da concedente;
- c) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
- d) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
- e) Usar crachá de identificação durante o período de estágio;
- f) Utilizar equipamento de proteção a saúde e segurança de acordo com as normas vigentes;
- g) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente com autorização prévia;
- h) Cumprir a legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com sua área de atuação;
- Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto do curso.

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do art. Da lei 11.788, o estagiário não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente ou com a PUC.

CLÁUSULA SÉTIMA

Constitui motivos para a interrupção automática do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) O não cumprimento da CONCEDENTE, da INSTITUIÇÃO ou do ESTAGIÁRIO das responsabilidades mencionadas no Termo de Compromisso;
- b) Automaticamente, ao término do compromisso;

- c) Abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco dias intercalados no período de um mês:
- d) Conclusão ou interrupção do curso na PUC Goiás;
- e) A pedido da PUC Goiás;
- f) Comportamento funcional ou social incompatível com os preceitos éticos e administrativos do local em que venha exercendo suas atividades na Instituição Concedente do Campo de estágio;
- g) ex-officio, no interesse da Instituição Concedente do Campo de estágio;
- h) Quando quaisquer das partes envolvidas comprovarem a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para suaduração;
- i) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.
- § 1° Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "c", "d", e "e" a PUC Goiás comunicará o fato à CONCEDENTE em um prazo máximo de 10 (dez) dias.
- § 2º Nas hipóteses das alíneas "f", "g" e "h", a CONCEDENTE deverá comunicar a PUC Goiás no prazo máximo de 10 (dez) dias.
 § 3º A PUC Goiás fica obrigada a comunicar, por escrito, o

desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a constatação do fato.

CLÁUSULA OITAVA

O regulamento que regerá o estágio será definido entre o professor supervisor do estágio em parceria com a concedente, e deverá contemplar a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

CLÁUSULA NONA

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este TCE desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio n.º <u>08/2015</u>, celebrado entre a CONCEDENTE e a PUC Goiás, onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio, em atendimento ao disposto no art. 8.º "caput" da Lei nº 11.788/2008.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

os legítimos efeitos de direito.			
	Goiânia,	de	de 20
ESTAGIA	ÁRIO (A)		
	· /		
CONCEDENTE DE ESTÁGIO / SI	UPERVISOR (A) P	ROFISSIONAL	
(CARIMBO E A	, ,	101101011111	•
(CARIMBO E	ADDITATURA)		
SUPERVISOR (A)	ACADÊMICO (A)		
, ,	` '		
(CARIMBO E	ASSINATURA)		

COORDENADOR (A) DE ESTÁGIO DO CURSO (CARIMBO E ASSINATURA)